

III EDIÇÃO FREGUESIAS RURAIS



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

TOUR LIGA DO AMBIENTE FREGUESIAS RURAIS

NOTA JUSTIFICATIVA

A Tour “**Liga do Ambiente**” é uma iniciativa integrada no Projeto “Beja Sustentabilidade Global”, do Município de Beja, dinamizada no âmbito da responsabilidade corporativa pela Empresa Municipal de Água e Saneamento de Beja, atendendo à experiência comprovada ao nível da educação e sensibilização ambiental.

A iniciativa pretende envolver numa liga amistosa a comunidade escolar do concelho de Beja, nomeadamente o **pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico das freguesias rurais**, que se define como o público-alvo da iniciativa.

A Tour Liga do Ambiente, integra a estratégia integrada em políticas públicas municipais para o ambiente do Município de Beja, num contexto em que as questões ambientais, como são exemplo: “O Valor da Água”, as “Alterações climáticas”, a “Economia Circular”, a “Mobilidade Sustentável”, a “Gestão de Resíduos” a “Eficácia Energética”, entre outros, estão na ordem do dia e com enorme impacto no nosso território em particular e no mundo em geral.

Torna-se, portanto, crucial alavancar os temas da sustentabilidade e da consciencialização ambiental, sendo que a presente iniciativa através do seu modelo lúdico-pedagógico, pretende contribuir para a transformação de hábitos e comportamentos face às questões ambientais, no que concerne e em especial à defesa e valorização do meio ambiente.

Para o efeito, o Centro de Ciência da Água de Beja, irá percorrer as escolas das freguesias rurais do concelho de Beja, e será o palco para a dinamização da iniciativa, que consiste numa liga, em que os alunos e escolas demonstram todo o seu conhecimento adquirido ao longo dos anos, sobre as temáticas ambientais, através de um “Quiz digital”, adiante denominado: “**Liga do Ambiente**”.



Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º

Princípio

1. A aposta na educação e sensibilização ambiental tem sido um dos desígnios da EMAS de Beja ao longo dos últimos anos tendo um papel preponderante na construção de uma sociedade mais consciente e ambientalmente responsável;
2. Resultante do trabalho de proximidade desenvolvido em contínuo com a comunidade escolar, a EMAS de Beja levará a cabo a dinamização, da iniciativa “**Liga do Ambiente**”, direcionada aos alunos do **pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico das freguesias rurais**, no ano letivo 2024/2025.

Artigo 2º

Objetivos

1. **A iniciativa “Liga do Ambiente”**, visa estimular a participação e o envolvimento da comunidade escolar na promoção de comportamentos mais sustentáveis, através das dinâmicas lúdico-pedagógicas proporcionadas pela iniciativa.
2. Esta iniciativa tem como objetivos:
 - a) Contribuir para a promoção da sustentabilidade ambiental da comunidade escolar e geral;
 - b) Estreitar relações de confiança com a comunidade, através de uma maior proximidade;
 - c) Contribuir para a preservação dos recursos hídricos e dos ecossistemas, através da capacitação dos participantes, promovendo hábitos e comportamentos sustentáveis.



Artigo 3º

Participação

1. Podem participar na iniciativa os alunos pertencentes às turmas do pré-escolar e 1º ciclo das freguesias rurais do concelho de Beja;
2. A unidade móvel do “Centro de Ciência da Água de Beja”, fará uma tour itinerante pelas escolas das freguesias rurais do concelho de Beja;
3. A participação é gratuita, mas de inscrição obrigatória, através dos contatos de telefone ou email disponível em www.emas-beja.pt.

Capítulo II

Funcionamento

ARTIGO 4º

Apuramento dos vencedores

- Os alunos da mesma turma jogam em grupos;
- O melhor resultado obtido pelos alunos das turmas da escola é o definido para a “**Liga do Ambiente**”;
- A escola com melhor pontuação será a escola vencedora do projeto “**Liga do Ambiente**”.

ARTIGO 5º

Prémios

1. Serão atribuídos certificados de participação a todas as turmas;
2. A escola vencedora receberá uma instalação artística que visa promover a sustentabilidade ambiental.

ARTIGO 6º

DIVULGAÇÃO



A divulgação de toda a iniciativa e respetivos resultados será efetuada nos meios de comunicação do Projeto BSG e da EMAS de Beja. Ao participar na iniciativa estão autorizadas as captações de imagens de todos os envolvidos (salvo alguma exceção que deve ser comunicada pelo docente à equipa promotora no local).

ARTIGO 7º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A entidade promotora, reserva-se o direito de proceder a alterações do regulamento que entender convenientes e adequadas à prossecução da” **Liga do Ambiente**”, e as suas decisões não são passíveis de recurso;
2. Compete à entidade promotora interpretar as dúvidas e omissões do presente Regulamento;
3. Os participantes poderão apresentar pedidos de esclarecimento pelas seguintes vias:
 - a) **Email:** gcisa@emas-beja.pt
 - b) **Telefone:** 284 313 457

